

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1122-97

"Concede Título de Cidadania"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Pela excelência dos serviços prestados a nossa terra, esta Casa de Leis outorga ao Sr. PAULO GONTIJO, o Título de Cidadania Ipamerina.

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega do referido Título será realizada no Distrito de Domiciliano Ribeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 1997.



Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL



Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento